

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023
Pregão Presencial nº 108/2022
Protocolo 2025000869
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato nº 003/2023 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa João Estelita de Almeida, nos termos do Pregão Presencial nº 108/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, com sede administrativa na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, CEP 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do **CPF: 198.327.891-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA, inscrita no **CNPJ nº 02.406.285/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. João Estelita de Almeida**, portador do **CPF nº 303.472.031-91**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 06 de janeiro de 2023, nos autos do Pregão presencial nº 108/2022, oriundo do processo administrativo 2022041974, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para a prestação de serviços técnicos especializados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. Não haverá reajuste no valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

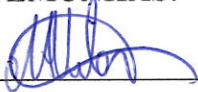
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE JANEIRO DE 2025

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante

João Estelita de Almeida
CNPJ nº 02.406.285/0001-90
João Estelita de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: _____

2. 
Nome: _____
CPF: _____